



CONFAGRI



FLASH CONFAGRI Nº539

Março 2022

CONFAGRI PROMOVE AÇÃO DE FORMAÇÃO DE “ATUALIZAÇÃO EM DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS” PARA TÉCNICOS, EM E-LEARNING

Encontram-se abertas as inscrições, no portal da CONFAGRI, para a ação de formação em “Atualização em Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos”, na modalidade de e-learning, dirigida a Técnicos do setor agrícola, a iniciar a 14 de abril.

Link para a inscrições: <https://fad.confagri.pt/>

Os dados essenciais relativos a esta ação, são os seguintes:

Objetivo – Este curso visa atualizar os participantes com conhecimentos, competências e atitudes sobre a organização e supervisão da distribuição, comercialização e aplicação de produtos fitofarmacêuticos, de forma segura e de acordo com as boas práticas fitossanitárias, decorrentes do novo quadro regulamentar e das inovações técnicas. Esta ação é homologada pelo Ministério da Agricultura ao abrigo do Despacho n.º 8857/2014.

Duração total - 35 horas.

Data de realização: 14 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022

- Aulas síncronas (19 horas): 14, 19, 20, 22, 27 e 29 de abril, dias úteis em pós laboral.
- As restantes 16 horas são assíncronas.

Custo: 80 € (ação cofinanciada pelo PDR 2020).

O pagamento só é realizado após a confirmação pela CONFAGRI da seleção do formando.

Crítérios de acesso:

- Formação superior na área agrícola ou florestal e outras, desde que o plano curricular seja equiparado, designadamente no que respeita à proteção das culturas.
- Ser detentor de curso DCAPF/ADCAPF homologado pelo Ministério da Agricultura
- Outros requisitos: Domínio, na ótica do utilizador, do «Microsoft Office» ou programa equivalente, e aceder à Internet através do browser Internet Explorer, Google Chrome ou outro.

PDR2020 ACIONA A APLICAÇÃO DO APOIO 6.2.2 - RESTABELECIMENTO DO POTENCIAL PRODUTIVO

Informamos que foi publicado o Despacho n.º 2913/2022 do Gabinete da Ministra que reconhece como «catástrofe natural», «acontecimento catastrófico» e «fenómeno climático adverso» um conjunto de incêndios e intempéries ocorridos em 2021 e aciona a aplicação do apoio 6.2.2 «Restabelecimento do potencial produtivo» do PDR2020.

É concedido um apoio à reconstituição ou reposição do potencial produtivo das explorações agrícolas danificadas, sendo elegíveis as explorações cujo dano sofrido ultrapasse 30 % do seu potencial agrícola.

O montante global do apoio disponível é de € 3 000 000 (três milhões de euros).

O apoio é concedido sob a forma de subvenção não reembolsável e os níveis de apoio a conceder às operações elegíveis repartem-se pelos seguintes escalões:

- 100 % da despesa elegível igual ou inferior a € 5000 (cinco mil euros);
- 85 % da despesa elegível superior a € 5000 (cinco mil euros) e até € 50 000 (cinquenta mil euros);
- 50 % da despesa elegível superior a € 50 000 (cinquenta mil euros) e até € 800 000 (oitocentos mil euros);
- Caso a despesa elegível seja superior a € 800 000 (oitocentos mil euros), o apoio é atribuído até ao limite deste valor.

Os pedidos de apoio devem ser apresentados através de formulário eletrónico disponível no portal do Portugal 2020, em www.portugal2020.pt ou do PDR 2020, em www.pdr-2020.pt, devendo ser submetidos entre as 17 horas do dia 11 de março de 2022 e as 17 horas do dia 16 de maio de 2022.

A verificação dos prejuízos declarados é da responsabilidade da Direção Regional de Agricultura e Pescas, de acordo com a respetiva competência territorial, e deve estar terminada a 15 de junho 2022.

ANEXO I

(a que se referem o n.º 1 do artigo 1.º e o n.º 4 do artigo 4.º)

1 — Na área compreendida na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, são abrangidas as seguintes freguesias:

Município	Freguesia	Data da ocorrência
Odemira	Sabóia	18/08/2021

2 — Na área compreendida na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, são abrangidas as seguintes freguesias:

Município	Freguesia	Data da ocorrência
Monchique	Marmeleira	17/07/2021
Monchique	Monchique	
Portimão	Mexilhoeira Grande	
Tavira	União das Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	16/08/2021
Tavira	União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)	
Tavira	União das Freguesias de Luz de Tavira e Santo Estêvão	
Castro Marim	Odeleite	16/08/2021
Castro Marim	Castro Marim	
Castro Marim	Azinhãl	
Olhão	União das Freguesias de Moncarapacho e Fuzeta	
Vila Real de Santo António	Vila Nova de Caceia	

ANEXO II

(a que se referem o n.º 2 do artigo 1.º e o n.º 4 do artigo 4.º)

Na área compreendida na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, é abrangida a seguinte freguesia:

Município	Freguesia	Data da ocorrência
Vila do Conde	União das Freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada.	13/09/2021

ANEXO III

(a que se referem o n.º 3 do artigo 1.º e o n.º 4 do artigo 4.º)

Na área compreendida na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, são abrangidas as seguintes freguesias:

Município	Freguesia	Data da ocorrência
Montemor-o-Velho	Tentugal	13/09/2021
Montemor-o-Velho	Pereira	
Montemor-o-Velho	Ereira	
Montemor-o-Velho	Carapinhreira	
Montemor-o-Velho	Santo Varão	
Montemor-o-Velho	União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gátões	
Montemor-o-Velho	Meãs do Campo	
Montemor-o-Velho	Alfarelos	
Soure	Granja do Ulmeiro	
Soure	São Silvestre	
Coimbra	São João do Campo	
Coimbra	União de Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	
Coimbra	União de Freguesias de Taveiro, Amial e Arzila	
Coimbra	União de Freguesias de São Martinho de Arvore e Lamarosa	
Coimbra	União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela	
Coimbra	União de Freguesias de Antuzede e Vil de Matos	

Na área compreendida na Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, é abrangida a seguinte freguesia:

Município	Freguesia	Data da ocorrência
Salvaterra de Magos	União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.	24/12/2021